



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.006-2025

RECURSO ADMINISTRATIVO

SANDRA CRISTYAN PEREIRA LIMA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob o nº 04.635.530/0001/67, CGF 06315129-4, com sede sediada à Rua: Adolfo Quixadá (Travessa Sagrado Coração) nº 105, Aerolândia, Cep: 60.850-420; CNPJ: 04.635.530/0001-67; CGF: 06.315.129-4; Fones: 3261-6993; Fortaleza-CE, representada por sua proprietária SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 004.351.623-81, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital de Licitação, por seu Item: **15**, à presença de Vossa Senhoria, afim de apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a empresa: **SW COMERCIO LTDA, CNPJ Nº: 20.375.092/0001-00**, já qualificada nos autos, demonstrando os motivos pelas razões a seguir:

1- DA TEMPESTIVIDADE

O licitante, que ora peticiona, foi notificado para apresentar recurso administrativo contra as empresas **SW COMERCIO LTDA, CNPJ Nº: 20.375.092/0001-00** no dia **01 de julho de 2025**.

Considerando a literalidade do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520 de 2002, contando-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis, tem-se que o *dies ad quem* para apresentação das presentes contrarrazões se encerra em **04 de julho de 2025**, Presente, portanto, a tempestividade esta peça processual.

2- DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO

Esta licitante é uma empresa séria, reconhecida por seus trabalhos na área, tanto no que se refere à qualidade do seu serviço, quanto pela sua competitividade comercial, portanto, uma concorrente que é desejada pela Administração Pública em todas as licitações.

Desta feita, o pregoeiro designado pela PREFEITURAM MUNICIPAL DE PACATUBA, tornou público o Pregão Eletrônico **Nº 01.006-2025**, mediante as condições estabelecidas no Edital correspondente e seus respectivos anexos, cujo objeto O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o



REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos

Anexos do Edital. Após tramitação do pregão, a empresa **SW COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº: 20.375.092/0001-00 teve sua proposta **aceita e foi habilitada referente aos lotes: 01 e 02**.

Ocorre que, permissa vênica, a documentação apresenta referente a proposta de preço e a documentação de habilitação da referida licitante encontra-se em total desacordo com as exigências editalícias, conforme passaremos a demonstrar.

3- DAS RAZÕES

3.1. DA INOBSERVÂNCIA AO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A licitação é um procedimento administrativo, ou seja, uma série de atos sucessivos e coordenados, voltada, de um lado, a atender ao interesse público, pela escolha do negócio mais vantajoso para a Administração Pública, e de outro a garantir a Legalidade, princípio de fundamental importância para que os particulares possam disputar entre si, de forma justa, a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar.

Sintetizando o espírito normativo da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aduz o artigo 3º, *caput*:

"a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

(grifo nosso)

Portanto, em um instrumento licitatório cada empresa apresentará sua proposta dentro das suas possibilidades, cabendo a cada uma o cuidado de prestar o serviço da melhor maneira possível, dentro da legalidade e cumprir com o acordado no caso de vitória no certame.

Neste sentido leciona Marçal Justen Filho²:

"A licitação é um procedimento orientado a reduzir o risco de escolhas fundadas em critérios subjetivos, vinculando o administrador à disciplina legal



e ao conteúdo do ato convocatório.

(...)

Na licitação, a vinculação à lei é complementada pela vinculação ao ato convocatório. A Administração dispõe de margem de autonomia para configurar o certame. Mas incumbe à Administração determinar todas as condições da disputa antes de seu início e as escolhas realizadas vinculam a autoridade (e aos participantes do certame). (...) A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. **PORÉM, NASCIDO TAL ATO, A PRÓPRIA AUTORIDADE FICA SUBORDINADA AO CONTEÚDO DELE.** Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta. Tornam-se previsíveis, com segurança, os atos a serem praticados e as regras que os regerão."

(grifo nosso)

O princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade. É a hermenêutica traduzida pela administrativista Geisa Araújo³:

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª Ed., São Paulo: Dialética, 2012, pp. 72/73.

³ ARAÚJO, Geisa Maria Tereza de. Licitações e Contratos Públicos – Teoria e Prática. 1ª Ed., Fortaleza: Tipoprogresso, 1998, p. 22.

"Este princípio traduz a afirmação de que a licitação é um processo vinculado e não discricionário. Por conseguinte, apenas as regras previamente estabelecidas no Edital, ou aquelas poucas na Carta-Convite, podem ser aplicadas pela Administração e **APENAS ELAS ORIENTAM A TODOS OS LICITANTES OU INTERESSADOS NO CERTAME.**

TANTO A ADMINISTRAÇÃO COMO OS LICITANTES estão limitados ao que for permitido ou pedido pelo Edital, quer quanto ao procedimento, **À DOCUMENTAÇÃO**, às propostas, quer quanto ao julgamento e contrato.

(...)

Significa esse princípio que o julgamento das licitações em qualquer de suas fases não pode comportar nenhum subjetivismo por parte dos membros da comissão de licitação. **DEVE SER RIGOROSAMENTE VINCULADO A PROCEDIMENTOS IMPESSOAIS PREVISTOS NA LEI E NO EDITAL COMO ROTEIROS OBRIGATÓRIOS.**"

(grifo nosso)

E vaticina o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes⁴:

"O termo técnico-jurídico *vinculação* guarda relação com a acepção vulgar de sua origem etimológica, significando o ato ou o efeito de ligar-se por vínculo. A Administração, segundo esse princípio, **DEVE PRENDER-SE À LINHA QUE TRAÇOU PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME, FICANDO ADSTRITA ÀS REGRAS QUE ESTABELECEU.**"

(grifo nosso)

Assim, antes de observar o Edital e condicionar-se a ele, os licitantes devem verificar a sua legalidade, legitimidade e constitucionalidade. Alocamos o Edital como derradeiro instrumento normativo da licitação, pois regulamenta as condições específicas de um dado certame, afunilando a Constituição, as leis, e atos normativos outros infralegais.

Referida norma, por seu § 2º, é taxativa ao apor que o Edital se perfectibiliza



após o decurso do prazo assinalado para sua impugnação, senão vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

(grifo nosso)

E, regulamentando o procedimento para Pregão Eletrônico, disciplina o Decreto nº

5.450/05, *verbis*:

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

⁴ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 6ª Ed., Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 63.

§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

(grifo nosso)

Portanto ao não impugnar o edital, as empresas **SW COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº: **20.375.092/0001-00**, tinham ciência de todas as normas editalícias referente a proposta de preços e documentação de habilitação.

É justamente o mister do Ilustre Procurador do Tribunal de Contas da União,
Lucas

Rocha Furtado⁵:

“É interessante, a esse respeito, a regra contida no art. 41, § 2º, da Lei de Licitações. Ali, fixa-se prazo para que licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado o prazo ali previsto, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. **ISSO SIGNIFICA DIZER QUE QUEM PARTICIPA DA LICITAÇÃO NÃO PODE, POR EXEMPLO, ESPERAR SER INABILITADO OU DESCLASSIFICADO PARA, SOMENTE ENTÃO, IMPUGNAR A REGRA CONTIDA NO EDITAL QUE LEVARIA ASUA EXCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**”

(grifo nosso)

Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados. Evidenciamos: qualquer quebra do nexo de relação entre o Edital e suas exigências, o objeto da licitação e

⁵ FURTADO, Lucas Rocha. Curso de licitações e contratos administrativos: teoria, prática e

jurisprudência. São Paulo: Atlas, 2001, pp. 150/151.

a execução dos serviços ou aquisição de bens, ensejará a desvinculação ao ato convocatório.

Logo, haverá quebra de referido princípio.



“As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público.

Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente **constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais.**” (TCU – Acórdão nº 1.942/2009, Plenário, Rel. Min. André Luís de Carvalho)

(grifo nosso)

Por isso, importante a análise minuciosa do Edital pelo licitante. O interessado deve ater-se ao valor substancial e determinante da regra prescrita no edital. O princípio da vinculação ao edital é amplo, abrangendo vinculação às regras da Constituição, da Lei Geral da Licitação, das leis específicas relativas ao objeto licitatório, enfim, da observância do devido procedimento licitatório.

3.2. DA INOBSERVÂNCIA AO EDITAL –ITEM :08.HABILITAÇÃO

3.2.1-DA NÃO CONFORMIDADE DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO pela empresa:

Aduz o Edital do pregão *in casu*:

equivalente.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. Comprovação de aptidão para execução de fornecimento equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.3. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega.

3.2.2-DA INOBSERVÂNCIA AO EDITAL –FALTA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA .

Conforme a sistemática adotada pela Lei nº 14.133/2021, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.



Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional, nos termos de seu art. 67 inc. II. Neste primeiro caso, a experiência deve ser comprovada para sua aptidão ao desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A lei assim dispõe, *litteris*:

"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. (grifo nosso)

Art. 67 da Lei nº 14.133 | Nova Lei De Licitações, de 01 de abril de 2021

 Texto compilado

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Atendendo ao comando legal, o Pregão Eletrônico em tela foi explícito por, em seu Edital, do anexo do termo de referência do edital, exige a licitante que comprove sua qualificação técnica através de "*Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES e PRAZOS** com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado*" (grifo nosso).

O atestado de capacidade técnica para licitações, representa a experiência de mercado da sua empresa. É uma declaração que comprova e atesta o fornecimento de materiais ou os serviços prestados pela empresa interessada, emitido por pessoa jurídica, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa.



No caso dos autos, o objeto do pregão *sub examen* é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (água mineral) e vasilhames vazios, que prevê:

O total de aquisição do contrato do lotes:01 ;item :01: água mineral em garrações de 20 litros, é de: 8.277 garrações e o item :02 é de 349 vasilhames vazios de 20 litros.

O total de aquisição do contrato do lotes:02;item :01: água mineral em garrações de 20 litros, é de: 2.759 garrações e item : 02 é de 116 vasilhames vazios de 20 litros.

O total de aquisição do contrato é de :8.277 + 2.759= 11.036 garrações de 20 litros e 465 vasilhames vazios de 20 litros.

Conforme o termo de referencia do edital abaixo:

LOTE 1: AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	ÁGUA MINERAL EM GARRAÇÃO DE 20LT COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAÇÃO EM POLIÉSTER, LATA, TRANSPARENTES, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO PRÓPRIO INDICANDO A MARCA, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DADOS DE ANÁLISE E SELO OFICIAL DE CONTROLE.	UNIDADE	8.277	R\$ 10,90	R\$ 90.210,30
02	GARRAFA PET 20L E EM PROCEDENDO DO ACORDO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, DENTRO DO PRATO DE VALIDADE.	UNIDADE	349	R\$ 22,00	R\$ 7.678,00
VALOR TOTAL					R\$ 97.888,30

LOTE 2: EXCLUSIVIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	ÁGUA MINERAL EM GARRAÇÃO DE 20LT COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAÇÃO EM POLIÉSTER, LATA, TRANSPARENTES, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO PRÓPRIO INDICANDO A MARCA, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DADOS DE ANÁLISE E SELO OFICIAL DE CONTROLE.	UNIDADE	2.759	R\$ 10,90	R\$ 30.073,10



(8) f76@prefeitura.pacatuba
22 www.pacatuba.go.gov.br

02	GARRAFA PET 20L E EM PROCEDENDO DO ACORDO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, DENTRO DO PRATO DE VALIDADE.	UNIDADE	116	R\$ 22,00	R\$ 2.552,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.625,10

Ocorre que a empresa NAO APRESENTOU O ATESTADO REFERENTE AO ITEM 01 QUE É ÁGUA MINERAL, E SIM AGUA ADICIONADA DE SAIS, alheia ao termo de referencia do

edital, alheio à necessidade de que o atestado comprove aptidão em, CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES e PRAZOS compatíveis com o objeto da licitação, apresentou ATESTADO IMCAPAZ DE ATESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO:



Ora, quem comercializa garrafão de 20 litros, tem que provar a capacidade para comercialização. A logística é totalmente diferente, tanto no tamanho, quantidade e periodicidade de entregas, estocagem, reutilização e reposição de vasilhames.

É o que assenta, pacificamente, o Superior Tribunal de Justiça:

"(...) há atração da aplicação do art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93 que, reportando-se à necessidade de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em quantidades com o objeto licitado (capacidade técnico-operacional), implícita e logicamente permite que editais de licitação tragam a exigência de fornecimento mínimo de equipamentos similares em outras oportunidades, desde que tal cláusula atenda aos princípios da razoabilidade (como é o caso, pois a licitação tinha como objetivo a aquisição de 200 terminais e exigia-se dois atestados de fornecimento prévio de, no mínimo, 100 terminais)."
(STJ – RMS nº 24.665/RS, 2ª Turma, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, j. em 20.08.2009, DJe de 08.09.2009)

(grifo nosso)

"2. Não se comete violação ao art. 30, II, da Lei nº 8.666/93, quando, em procedimento licitatório, a Administração Pública edita ato visando a cercar-se de garantias o contrato de prestação de serviços de grande vulto e de extremo interesse para os administrados.

3. Tendo em vista o elevado montante dos valores objeto de futura contratação, é dever do administrador público realizar todas as etapas do processo seletivo do prestador de serviço com grande cautela, pautando-se rigorosamente pelos preceitos legais aplicáveis, especialmente o art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e outros pertinentes."

(STJ – RMS nº 13.607/RJ, 1ª Turma, Rel. Min. José Delgado, j. em 02.05.2002, DJ de 10.06.2002)

(grifo nosso)

Assim, resta plenamente demonstrado que, ainda que superássemos o tópico anterior, não poderia a empresa ser habilitada em razão de patente falha na apresentação dos atestados de capacidade técnica.

Conforme transcrito acima, é condição para comprovação de qualificação técnica a apresentação de atestado válido e compatível com o objeto da licitação.

Agora vejamos o UNICO atestado apresentado pela empresa **SW COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº: 20.375.092/0001-00, aonde elencaremos inconformidade dele.



ATESTADO APRESENTADO LOTE : 01 E 02.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade					
ÁGUA ADICIONADA DE SAIS COM VASILHAME – Água adicionada de sais, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega.					
1	CARACTERÍSTICAS: A água deverá ser fornecida em	Unidade	280	LAFONTE	R\$ 5.00 R\$ 1.400.00

to de 2022 08:38:28 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo
001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
as. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INCOFORMIDADES:

1º Apresenta somente o quantitativo de 280 AGUAS ADICIONADA DE SAIS(DIFERENTE DO OBEJTO DO EDITAL QUE É “ÁGUA MINERAL” , de um total de : 11.036 garrações ,que não equivale nem a 2,5 % do quantitativo do contrato. Portanto em desacordo com o termo de referência do edital.

2º E O MAIS GRAVE,NÃO APRESENTOU ATESTADO PARA O ITEM 02 dos lotes :01 e 02,que é “vasilhame vazios”. Portanto em desacordo com o termo de referência do edital.

Ora, como o atestado apresentado não possui:características e quantidade compatível ao objeto, tampouco cita o período em que a atividade foi desempenhada, é ele inapto a suprir a exigência editalícia POIS NÃO SUPRIU EM NENHUM ITEM DOS LOTES : 01 E 02.

Portanto, totalmente em desconformidade com o edital.

Desse modo, vê-se que os ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA APRESENTADOS PELA EMPRESA : SW COMERCIO LTDA, CNPJ N°: 20.375.092/0001-00 , NÃO SUPRIRAM NENHUM DOS LOTES : 01 E 02 DO EDITAL. Portanto NÃO ATENDENDO as regras do edital e deve, portanto, ser desconsidera, fazendo com que a licitante seja declarada inabilitada, nesse ponto, em relação aos itens: 01 E 02 .



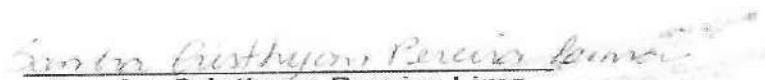
Em nome da eventualidade, registra-se que o que se está a analisar para fins do processo licitatório são os documentos que foram apresentados por ocasião da apresentação da proposta de preço e habilitação no Pregão nº **01.006-2025**, que repita-se, não guardam conformidade com as exigências do edital.

4- DOS PEDIDOS

Diante do **exposto**, requer o Recorrente seja o presente recurso conhecido, posto que tempestivo, abrindo-se prazo para o(s) interessados) apresentarem contrarrazões, e ao final seja provido pelas várias desconformidades com o edital aqui registradas declarando a inaptidão da proposta de preço e a não habilitação da empresa **SW COMERCIO LTDA, CNPJ Nº: 20.375.092/0001-00** com o consequente prosseguimento do Pregão convocando-se o próximo licitante para apresentação de documentos e demais atos regulados no edital.

Termos em que pede deferimento.

Fortaleza/CE, em 04 de julho de 2025.


Sandra Cristhyán Pereira Lima
RG-2001010013350 SSP-CE
CPF-004.351.623-81
(Empresária)



MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
004.351.823-81

Nome
SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA

Nascimento
11/07/1980

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

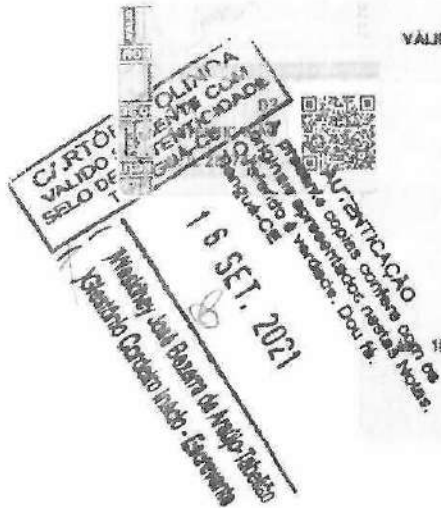
CÓDIGO DE CONTROLE
0949.FA78.5F26.BCED

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

15:33:56 do dia 27/11/2013 (hora e data de Brasília)
digite verificador: 90



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PRINCIPAIS FOMÉTRICAS

Polegar Direito

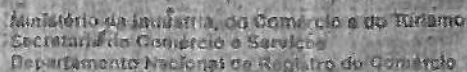
Samyra Cinthyan Pereira Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

918

ATENTIFICAÇÃO A presente copia confere com os originais apresentados nestas folhas. O referido é verdade. Dou fé. _____ Triângua-CE		ATÓRIO OLINDA VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE ATENTIFICAÇÃO _____ TRIANGUÁ-CE	
ATENTIFICAÇÃO TORR 03 N. IL 220747	ATENTIFICAÇÃO N. IL 220745	ATENTIFICAÇÃO 03	ATENTIFICAÇÃO N. IL 220745



Digitalizado com CamScanner

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original e as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
040	EXTINÇÃO
041	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
042	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
043	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
044	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
045	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (semente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
046	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PARA O REGISTRO DE EMPRESÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE DE EMPRESA - NIRE DO CEARÁ 23102191157		NIRE DA FILIAL (quando houver) - NIRE DO CEARÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (quando não for empresário) ROBERTO PINTO FREIRE			
NATURAL DE (cidade e estado de origem)	UF	NACIONALIDADE	SITUAÇÃO
FORTALEZA	CE	BRASILEIRA	SOLTEIRO
SEXO ☒ M ☐ F ☐ RESUMO DE BENS (se tiver)			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
SERGIO SOARES FREIRE		ANA MEIRE PINTO	
NASCIMENTO (dia, mês e ano de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
17 - 04 - 1979	960021309-17	SSP	CE
EXANCIPIADO POR (curso de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILADO EM (LOGRADOURO - nº, av, etc.)			NÚMERO
RUA TORRES CAMARA			267
COMPLEMENTO	SANITÁRIO E DISTRITO	CEP	PAÍS DE ORIGEM
	ALDEOTA	60150-060	
MUNICÍPIO			UF
FORTALEZA			CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ROBERTO PINTO FREIRE ME			
LOGRADOURO (nº, av, etc.)			NÚMERO
RUA JOAQUIM SIQUEIRA			42
COMPLEMENTO	SANITÁRIO E DISTRITO	CEP	PAÍS DE ORIGEM
	ALDEOTA	60170-060	
MUNICÍPIO			UF
FORTALEZA			CE
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (exc. reservas)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fatores) (atividade principal)	DESCRIÇÃO DO CAPITAL		
52.24-8-00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
52.29-9-99	COM. VARJ. DE OUTROS PROD. ALIMENTÍCIOS		
52.45-0/02	COM. VAREJ. DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATER. DE INFORMATICA		
52.45-0/01	COM. VAREJ. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
52.49-3/14	COMERCIO VAREJ. DE PNEUS E CAMARAS DE AR		
DATA DE REGISTRO DE ATIVIDADES	REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO CNAE	TRATAMENTO PARA EMISSÃO DE REGISTRO DE CAPITAL	
16.08.2001	04635530/0001-67		
ASSINATURA DO REQUERENTE (quando não for empresário)			
X <i>Roberto Pinto Freire</i>			
DATA DE ASSINATURA			
31.07.2003			
ASSINATURA DO REQUERENTE			
X <i>Roberto Pinto Freire</i>			

DETERMINADO PÚBLICO-SE E ARQUIVA-SE	ALTERNATIVA
<i>[Assinatura]</i>	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 05/08/2003
SOB Nº 20030415900
Protocolo: 03/041590-0
Expressa 23 1 9219115 7
ROBERTO PINTO FREIRE ME
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
23102191157			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome)			
ROBERIO PINTO FREIRE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
FORTALEZA	CE	BRASILEIRO	SOLTEIRO
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
M X F			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
SERGIO SOARES FREIRE		ANA MEIRE PINTO	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	CPF (número)
17-04-1979	96002130917	SSP	CE 626.577.473-53
(MANIPULADO POR (nome de manipulação - somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA TORRES CAMARA			267
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)
	ALDEOTA	60150-060	
MUNICÍPIO			UF
FORTALEZA			CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Ceará:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ROBERIO PINTO FREIRE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA LEONARDO MOTA			1512
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)
	ALDEOTA	60170-040	
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FORTALEZA		CE	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICAT)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal			
52.24-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
Atividades secundárias			
52.29-9/99	COM. VAREJ. DE OUTROS PROD. ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS		
52.45-0/02	COM. VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATER. DE INFORMATICA		
52.45-0/01	COM. VAREJISTAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
52.49-3/14	COM. VAREJISTA DE PENEUS E CAMARAS DE AR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
16.08.2001	04.635.530/0001-67	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELA QUAL SE REGISTROU (ou pela representação/representação legalizada)			
<i>Roberto Pinto Freire ME</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
15-02-2006	<i>Roberto Pinto Freire</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
<i>Roberto Pinto Freire</i> Empresário JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2006 SOB Nº 20060132469 Protocolo: 06/013246-9 Empresa: 23 1 0219115 7 <i>Haroldo Fernandes Moreira</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL			

CARTÓRIO OLÍMPIA
 VALDO SOARES OLIVEIRA
 SELO DE AUTENTICAÇÃO
 TIRAGEM DE 01/02/2021

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com os originais apresentados nestas Notas. O referido é verdade. Dou fé.
 Teresina-CE

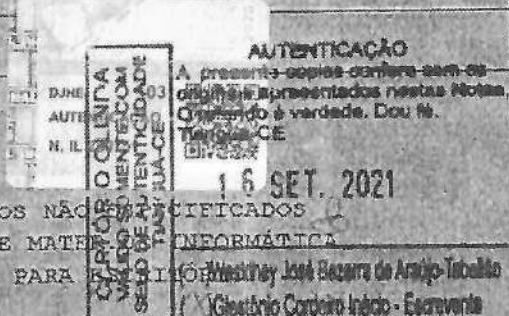
6 SET. 2021

Wesley José Soares de Araújo - Tabelião
 WESLEY JOSÉ SOARES DE ARAÚJO
 TABELIÃO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310219115-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 000)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) ROBERIO PINTO FREIRE			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) SERGIO SOARES FREIRE		(mãe) ANA MEIRE PINTO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 17-04-1979	IDENTIDADE número 96002130917	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 626.577.473-53			
MUNICÍPIO POR (form de emancipação - somente no caso de município)			
ENDEREÇO (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TORRES CAMARA		NÚMERO 267	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60150-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Dado da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROBERIO PINTO FREIRE - ME		NÚMERO 1512	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LEONARDO MOTA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Dado da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60170-040	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5224-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
Atividades secundárias 5229-9/99 5245-0/02 5245-0/01 5249-3/14	COM. VAREJ. DE OUTROS PROD. ALIMENTÍCIOS NÃO COM. VAREJ. DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATER COM. VAREJ. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COM. VAREJ. DE PNEUS E CAMARAS DE AR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16-08-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.635.530/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA PRIMEIRA EMPRESA (se não for, preencher com a do representante legal) X <i>Aurélio Mendes Barroso Neto</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>[Assinatura]</i>		
DATA DA ASSINATURA 25-05-2007			



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Aurélio Mendes Barroso Neto

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/05/2007
SOS Nº 20070360800
Protocolo: 07/036060-0
NIRE: 2310219115-7
LÊNGUA CAROLINA DE A. SEBASTIÃO
SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310219115-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo) ROBERIO PINTO FREIRE			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SERGIO SOARES FREIRE		(mãe) ANA MEIRE PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1979	IDENTIDADE número 96002130917	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 626.577.473-53			
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TORRES CAMARA			NÚMERO 267
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60150-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROBERIO PINTO FREIRE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LEONARDO MOTA			NÚMERO 1512
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60170-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5224-8/00 Atividades secundárias 5229-9/99 5245-0/02 5245-0/01 5249-3/14	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COM. VAREJ. DE OUTROS PROD. ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS COM. VAREJ. DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATER. DE INFORMÁTICA COM. VAREJ. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COM. VAREJ. DE PNEUS E CAMARAS DE AR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16-08-2001	Número de inscrição no CADU 04.635.590/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (se houver) Município: _____	
ASSINATURA DA JUNTA PELA EMPREENSÃO (preencher somente se não estiver em branco) X Roberto Pinto Freire - ME		AUTENTICAÇÃO A presente cópia confere com a original e é autêntica. O referido é verdade. Dou fé. Tangará-CE	
DATA DA ASSINATURA 10-07-2008		16 SET. 2021	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/07/2008 SOB Nº 20080608337 Protocolo: 08.060933-7 DE 11/07/2008 Empresa: 23.1.0219115-7 ROBERIO PINTO FREIRE ME	
11/07/08		FERNANDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310219115-7		NOME DA FILIAL (sempre que houver mais de uma filial no Brasil)	
NOME DO EMPRESÁRIO (cartão sem abreviaturas) ROBÉRIO PINTO FREIRE			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SÉRGIO SOARES FREIRE		(mãe) ANA MEIRE PINTO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 17-04-1979	IDENTIDADE número 96002130917	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF número 626.577.473-53			
EMANCIPADO POR termo de emancipação - somente no caso de menor			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TORRES CAMARA		NÚMERO 267	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO ALDEOTA	CEP 60150-060	Adicional de imposto de renda - somente para contribuintes
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROBÉRIO PINTO FREIRE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LEONARDO MOTA		NÚMERO 1512	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO MEIRELES	CEP 60170-040	Adicional de imposto de renda - somente para contribuintes
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FIC) - Atividade principal 4635-4/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16-08-2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.635.530/0001-67	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (assinatura em nome próprio - somente se titular) <i>Robério Pinto Freire ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 29-09-2010		ASSINATURA DO REPRESENTANTE <i>[Assinatura]</i>	



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com os originais apresentados nascer notas. O número é verificado. Data: 16 SET. 2021

16 SET. 2021

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Junta Comercial do Ceará

DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Econômista 11.11.2021 30.09.2021	AUTENTICAÇÃO 11.11.2021
---	----------------------------

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO 01/10/2021 NÚMERO DO DOCUMENTO 01/10/2021 NÚMERO DO DOCUMENTO 01/10/2021 NÚMERO DO DOCUMENTO 01/10/2021

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102191157		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBÉRIO PINTO FREIRE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGISTRO DE SENSAÇÃO (casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SÉRGIO SOARES FREIRE		(mãe) ANA MEIRE PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1979	IDENTIDADE (número) 96002130917	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 626.577.473-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA TORRES CAMARA			NÚMERO 267
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO ALDEOTA	CEP 60.150-060	CÓDIGO DO REGISTRO EM Junta Comercial 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROBÉRIO PINTO FREIRE ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LEONARDO MOTA			NÚMERO 1512
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO ALDEOTA	CEP 60.170-041	CÓDIGO DO REGISTRO EM Junta Comercial 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4635401 Atividade secundária XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERALXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04635530000167	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FOLHA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria jurídica) Robério Pinto Freire - ME			
DATA DA ASSINATURA 09/08/2013			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Robério Pinto Freire			



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com as
originais apresentadas nestas Notas.
O referido é verdade. Dou fé.
Tangará-CE
18 SET. 2021
Mestrey José Borges de Araújo - E
Alexandro Correia Leite - E

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2013 SOB Nº 20131010816 Protocolo 13/101081-6 DE 19/09/2013 Folha 27 de 27 ROBÉRIO PINTO FREIRE ME HAROLDO FERREIRA - SECRETÁRIO GERAL
---------------------------------------	--

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

DISBAM DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME



ROBÉRIO PINTO FREIRE, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da cédula de identidade nº 96002130917 SSP-CE e CPF: 626.577.473-53, nascido em 17 de Abril de 1979, natural de Fortaleza - CE, residente e domiciliado à Rua Torres Câmara, Nº 267, bairro: Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.150-060, Empresário com sede na Rua Leonardo Mota, Nº 1512, Bairro: Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.170-041, inscrito na Junta Comercial do Ceará, sob o NIRE 2310219115-7 e no CNPJ sob nº 04.635.530/0001-67, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 2001010013350 SSPDS-CE e CPF nº 004.351.623-81, nascida em 11 de Julho de 1980, natural de Penicoste - CE, residente e domiciliada na Rua Torres Câmara, nº 267, bairro: Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.150-060, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social "**DISBAM DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA- ME**" com sede à Rua Leonardo Mota, Nº 1512, Bairro: Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.170-041.

SEGUNDA: O estabelecimento terá como nome de fantasia "**DISBAM - DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL**" para uso do estabelecimento.

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o Comércio Atacadista de Água Mineral.

QUARTA: O início da atividade empresarial individual ocorreu em 16/08/2001 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEC. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

QUINTA: A sociedade passa a ter o capital social de R\$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Hum Mil Reais) dividido em 131.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma integralizada em moeda corrente do País, sendo R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) representado pelo acervo da atividade empresarial e **SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA** integraliza neste ato em moeda corrente nominal 1.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), perfazendo R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Administrador **ROBÉRIO PINTO FREIRE** com poderes e atribuições de Sócio - Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



CARTÓRIO OLINDA
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE
TANGUÁ-CE

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com os
originais apresentados nestas Notas.
O referido é verdade. Dou fé.
Tanguá-CE

16 SET. 2021

() Wesley José Bezerra de Araújo - Tabelião
(X) Gestório Córdaro Inácio - Escrivão

-continuando-

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Somente o administrador, **ROBÉRIO PINTO FREIRE** fará jus a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

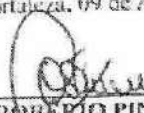
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

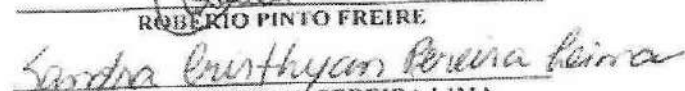
DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

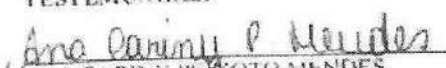
1, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito na presença de 02 (Duas), testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza, 09 de Agosto de 2013.


ROBÉRIO PINTO FREIRE


SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA

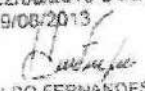
TESTEMUNHAS:


ANA CARINY PEREIRA MENDES
CPF: 003.212.693/82 RG: 2000010054260 SSP-CE


MANOEL LOURENÇO DA SILVA
CPF: 101.577.513-68 RG: 949.129 SSP-CE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO REGISTRO EM 22/08/2013 SOB Nº 23201661735
Protocolo: 13/101052-4 DE 19/08/2013

ROBÉRIO PINTO FREIRE ME


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

 VISO AUTENTICAÇÃO Nº 11.200736 03	C/RTÓRIO OLINDA VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE TIANGUA-CE	AUTENTICAÇÃO A presente cópia confere com os originais apresentados nestas Notas. O referido é verdade. Dou fé. Tianguá-CE
		16 SET. 2021  Wesley José Bazzari de Araújo - Tabelião Gleiston Cordeiro Inácio - Escrevente

de identidade nº _____
e Fortaleza - CE,
CEP: 60.150-060.
CEP: 60.120-011.

Wesley José Bezerra de Araújo-Tabellão
Gleiston Cordeiro Inácio - Escrivão

MMEA 0.
AUTENTICAÇÃO
N. IL 230754

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME**

SANDRA CRISTHYAN FERREIRA LIMA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 240101013359 SSP/DS-CE e CPF nº 004.351.623-81, nascida em 11 de julho de 1980, natural de Fortaleza - CE, residente e domiciliada na Rua Torres Clemente, nº 267, bairro: Alameda, Fátima, Ceará, CEP: 60.150-060, única sócia da sociedade empresária limitada DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME, com sede na Rua Leonardo Melo, nº 152, bairro: Aldeama, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.170-041, com contrato social arquivado em Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 21201561785 por despacho de 23 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 04.634.530/0001-67, constante a finalidade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de: SANDRA CRISTHYAN FERREIRA LIMA - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Hum Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento do Empresário.

Fortaleza, 03 de Setembro de 2013.

Sandra Cristhyan Ferreira Lima
SANDRA CRISTHYAN FERREIRA LIMA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JEC
CERTIFICO REGISTRO Nº 1886/2013 EOL Nº 2033094630
Protocolo: 1908/465 5, de 16/09/2013
Assinado em 23.1.0950916
DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME
FORTALEZA, CEARÁ
SECRETARIO GERAL



TRAJC
AUTENTICAÇÃO
N. IL 230780

CAJATONOLINA
VALDOSONENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO
TIANJUA-CE

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com os originais apresentados nestas Notas. O referido é verdade. Dou fé.
Tangará-CE

16 SET. 2021

Wendley José Bazeza de Araújo-Tabelão
Gleiston Carneiro Inácio - Escrevente

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRET-PRO-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310350968-1		NOME DA FÉAL (preencher somente se não estiver no NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EDUARDO DINIS LIMA		(rua) MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 11/07/1980	IDENTIDADE (número) 2001010013350	Orgão Emissor SSPOS	UF CE
E-MAIL		CPF (número) 004.351.623-81	
DOMICILIADO NA (LUGAR OU RUA, AV., ETC.) RUA TORRES CAMARA		NÚMERO 207	
COMPLEMENTO		CIDADE / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60150060
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
Declaro que a atividade se: ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA			
LUGAR OU RUA (RUA, AV., ETC.) RUA ADOLFO QUEIXADA		NÚMERO 105	
COMPLEMENTO		CIDADE / DISTRITO AEROLANDIA	CEP 60850140
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 131.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sandradsham@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4723700	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2001			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.635.530/0001-67		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU E NIRE, anterior	
ASSINATURA DA EMPRESA (ou pelo representante legal) (campo de preenchimento exclusivo) Sandra Cristhyam Pereira Lima			
DATA DA ASSINATURA 07/08/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandra Cristhyam Pereira Lima	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Mônica dos Santos 09/08/2018		AUTENTICAÇÃO A presente cópia confere com os originais apresentados nestas Mostras. O retido é verdade. Dou fé. Tianj-Já-CE 16 SET. 2021 Lenirley José Bezerra de Araújo-Tabella Gleislânio Cordeiro Trádo - Escrivão	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 5170803 EM 09/08/2018 SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA Protocolo: 18/086.518-8			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800061059



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5170803 em 09/08/2018 da Empresa SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA, Nire 23103509681 e protocolo 180865188 - 09/08/2018. Autenticação: 761E922396A5A6571A39D4C56468B585C89A972. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/086.518-8 e o código de segurança GJTB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310350968-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EDUARDO DINIS LIMA		(mãe) MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1980	IDENTIDADE (número) 2001010013350	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 004.351.623-81		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TORRES CAMARA		NÚMERO 267	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60150060	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ADOLFO QUIXADA		NÚMERO 105	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO AEROLANDIA	CEP 60850140	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sandradsbam@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 131.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4723700	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2001			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.635.530/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) Sandra Cristhyam Pereira Lima		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO: ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 07/08/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandra Cristhyam Pereira Lima	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marta Lúcia Santos 09/08/2018		AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 6170803 EM 09/08/2018 SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA # Protocolo: 18/086.518-8	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800081059



CES0775116



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5170803 em 09/08/2018 da Empresa SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA, Nire 23103509681 e protocolo 180865188 - 09/08/2018. Autenticação: 761E922396A5A6571A39D4C56468B5B5C89A972. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/086.518-8 e o código de segurança GJIB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

pág. 2/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103509681

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2135855859

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
---	-----	--	--	--------------------------------

FORTALEZA

Local

24 Setembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5649006 em 28/09/2021 da Empresa SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA, CNPJ 04635530000167 e protocolo 211435759 - 24/09/2021. Autenticação: B6AEF430F856B97B97DA4399C41ACBDAC65CD8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/143.575-9 e o código de segurança MLx F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/143.575-9	CEN2135855859	23/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.351.623-81	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	24/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5649006 em 28/09/2021 da Empresa SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA, CNPJ 04635530000167 e protocolo 211435759 - 24/09/2021. Autenticação: B6AEF430F856B97B97DA4399C41ACBDAC65CD8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/143.575-9 e o código de segurança MLx F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6

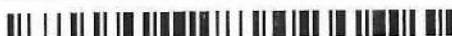


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310350968-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EDUARDO DINIS LIMA		(mãe) MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1980	IDENTIDADE (número) 2001010013350	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
		CPF (número) 004.351.623-81	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL sandradisbam@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TORRES CAMARA			NÚMERO 267
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60150060
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ADOLFO QUIXADA			NÚMERO 105
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO AEROLANDIA	CEP 60850140
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sandradisbam@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 131.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4723700 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04635530000167	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 22/09/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2135855859



CE09804007



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5649006 em 28/09/2021 da Empresa SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA, CNPJ 04635530000167 e protocolo 211435759 - 24/09/2021. Autenticação: B6AEF430F856B97B97DA4399C41ACBDAC65CD8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/143.575-9 e o código de segurança MLx F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/143.575-9	CEN2135855859	23/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.351.623-81	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	24/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5649006 em 28/09/2021 da Empresa SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA, CNPJ 04635530000167 e protocolo 211435759 - 24/09/2021. Autenticação: B6AEF430F856B97B97DA4399C41ACBDAC65CD8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/143.575-9 e o código de segurança MLxF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA, de CNPJ 04.635.530/0001-67 e protocolado sob o número 21/143.575-9 em 24/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5649006, em 28/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.351.623-81	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	24/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.351.623-81	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	24/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/09/2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 28/09/2021, às 15:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/143.575-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5649006 em 28/09/2021 da Empresa SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA, CNPJ 04635530000167 e protocolo 211435759 - 24/09/2021. Autenticação: B6AEF430F856B97B97DA4399C41ACBDAC65CD8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/143.575-9 e o código de segurança MLx F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 28 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5649006 em 28/09/2021 da Empresa SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA, CNPJ 04635530000167 e protocolo 211435759 - 24/09/2021. Autenticação: B6AEF430F856B97B97DA4399C41ACBDAC65CD8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/143.575-9 e o código de segurança MLxF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

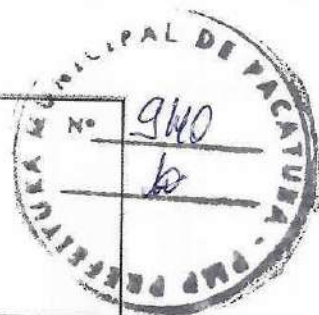
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.635.530/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2001
NOME EMPRESARIAL SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISBAM - DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ADOLFO QUIXADA	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****
CEP 60.850-140	BAIRRO/DISTRITO AEROLANDIA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3224-9559	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 20:42:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1